

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 17Ago07 NUMERO: 2007NE000929 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CNPJ : 05858851/0001-93 FONE: 048 3251-3700
ENDERECO : RUA ESTEVES JUNIOR, N. 68 CENTRO FLORIANOPOLIS/SC
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88015-130

CREDOR : 03719009/0001-45 - TECNOLIMP LAVANDERIA LTDA EPP
ENDERECO : SC 401 6006 KM 06 SACO GRANDE II
MUNICIPIO : 8105 - FLORIANOPOLIS UF: SC CEP: 88045-108

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2007NECT - ATENDER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAÇÃO DE TAPETE DESTE TRIBUNAL.

L.882 PROC.212/2007-CMP REQ.:CAA

CLASS : 1 14123 02122057022720001 000347 01000000000 339039 000000 AOSA APOIO

TIPO : ORDINARIO MODALIDADE DE LICITACAO: DISPENSA DE LICITACAO

AMPARO: LEI 8666 INCISO: 02 PROCESSO: 10661/2007

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: SC / 8105

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA DA DISPENSA: ART24/02 LEI 8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 550,00

QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 2

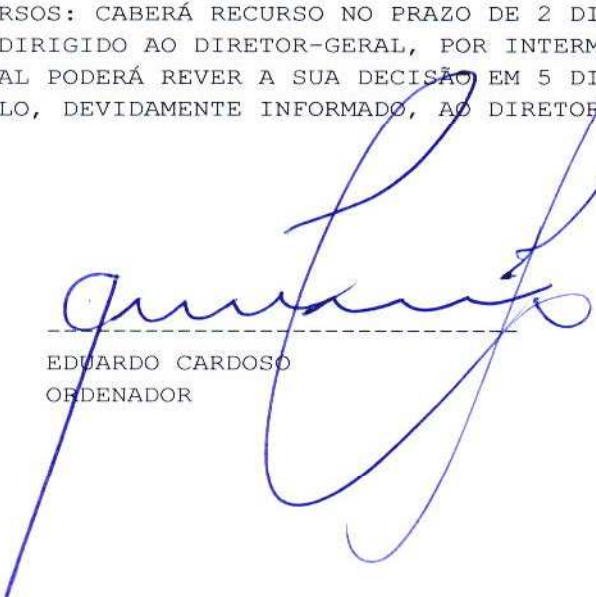
EMISSAO : 17Ago07 NUMERO: 2007NE000929 PROCESSO: 10661/2007
EMITENTE : 070020/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
CREDOR : 03719009/0001-45 - TECNOLIMP LAVANDERIA LTDA EPP
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 46 -SERVICOS DOMESTICOS

SEQ.: 1	QUANTIDADE:	1 VALOR UNITARIO:	550,00
		VALOR DO SEQ. :	550,00

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LAVAÇÃO DE UM TAPETE EM NYLON, BUCLÊ ANTIESTÁTICO E ANTIALÉRGICO, MEDINDO 3,65M X 3,00M, COM BORDA DE COURO NATURAL NA COR PRETA, MARCA CADIZ, LOCALIZADO NO HALL DO 10º ANDAR DA SEDE DO TRESA. A LAVAÇÃO DO TAPETE DEVERÁ SER EFETUADA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO FABRICANTE E DEVERÁ SER RETIRADO E ENTREGUE PELA CONTRATADA MEDIANTE A PRESENÇA DE UM SERVIDOR DA SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E CONTROLE DE TERCEIRIZADOS, SENDO NECESSÁRIO O AGENDAMENTO PRÉVIO; DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME PROJETO BÁSICO. PRAZO DE ENTREGA: MÁX. 3 (TRÊS) DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DO EMPENHO. PENALIDADES: ART. 86 DA LEI N.8666/93 - ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO/ENTREGA: MULTA DE 0,5% AO DIA; ART. 87 DA LEI N. 8666/93. ATRASOS SUPERIORES A 30 DIAS SERÃO CONSIDERADOS INEXECUÇÃO CONTRATUAL. INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO DO OBJETO PACTUADO: A) ADVERTÊNCIA; B) MULTA DE 20% DO VALOR CONTRATADO. RECURSOS: CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 2 DIAS ÚTEIS DA INTIMAÇÃO, DEVENDO ESSE SER DIRIGIDO AO DIRETOR-GERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRET. DE ADM. E ORÇAMENTO, A QUAL PODERÁ REVER A SUA DECISÃO EM 5 DIAS ÚTEIS OU, NO MESMO PRAZO, ENCAMINHÁ-LO, DEVIDAMENTE INFORMADO, AO DIRETOR-GERAL, PARA APRECIACÃO E DECISÃO.

TOTAL : 550,00


EDUARDO CARDOSO
ORDENADOR


JOSE LUIZ SOBIERAJSKI JR.
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO